

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CD/FNDE n.º 28, de 15 de junho de 2007, publicada no DO de 19 de junho de 2007, Seção I, página 8, no Art. 7º **ONDE SE LÊ:** “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CD/FNDE nº 25, de 8 de maio de 2006” **LEIA-SE:** “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”